

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Figueiredo Martins, técnico profissional de 1.ª classe.
Artur Manuel de Jesus Bem Haja, chefe de secção.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — A lista dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

1000309470

Aviso n.º 970/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de dois assistentes de acção educativa do grupo de pessoal técnico profissional de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de dois assistentes de acção educativa do grupo de pessoal técnico profissional de 2.ª classe, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

2 — Legislação — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 515/99, de 24 de Novembro.

3 — Validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no concelho de Oliveira do Bairro, sendo o vencimento mensal de € 640,62, escalão 1, índice 199.

5 — Conteúdo funcional — ao assistente de acção educativa incumbem, genericamente, no desenvolvimento do projecto educativo da escola, o exercício de funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as actividades lectivas, assegurando a estrita colaboração no processo educativo.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (*PC*) — terá a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e incidirá sobre os Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, 24/84, de 16 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 259/98, de 18 de Agosto, e Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

b) Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — classificada de 0 a 20 valores, consistirá na abordagem de temas relacionados com o lugar colocado a concurso, visando a avaliação das capacidades do candidato face às exigências da função a desempenhar, nomeadamente:

Capacidade de expressão e compreensão verbal — de 1 a 4 valores;
Capacidade de relacionamento, qualificação e perfil para o cargo — de 1 a 5 valores;
Qualidade da experiência profissional — de 1 a 6 valores;
Motivação e maturidade — de 1 a 5 valores.

A entrevista profissional de selecção será graduada da seguinte forma:

Excelente — 20 valores;
Favorável preferencialmente — de 18 a 19 valores;
Bastante favorável — de 15 a 17 valores;
Favorável — de 12 a 14 valores;
Favorável com reservas — de 10 a 11 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

7 — Classificação final (*CF*) — a classificação final será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

8 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — São requisitos especiais de admissão os previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, seu prazo de validade, arquivo e número de contribuinte), habilitações literárias, identificação do concurso a que se candidata e quaisquer elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar a apreciação do seu mérito.

11 — Serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/90, de 11 de Julho, desde que declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, devem fazer-se acompanhar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae*.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Fernão Marques de Queiroz, director de departamento.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo Almeidas, chefe de divisão.

Dr.ª Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Figueiredo Martins, técnico profissional de 1.ª classe.
Artur Manuel de Jesus Bem Baja, chefe de secção.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — A lista dos candidatos admitidos/excluídos e da classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

1000309468

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Anúncio n.º 225/2007

Parque Eólico Alto Minho I — Alienação de participação social

António Pereira Júnior, presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, faz público que, mediante proposta da Câmara Municipal de Paredes de Coura aprovada na reunião de 21 de Dezembro de 2006, a Assembleia Municipal de Paredes de Coura, na sua sessão de 29 de Dezembro de 2006, deliberou autorizar esta Câmara Municipal a alienar o direito de adquirir gratuitamente a participação de 1,1875% na VENTOMINHO — Energias Renováveis, S. A., com subordinação às seguintes condições:

1 — A VENTOMINHO — Energias Renováveis, S. A., é proprietária do Parque Eólico Alto Minho I com a capacidade produtiva de 240 MW.

2 — A capacidade produtiva no concelho de Paredes de Coura é de 19 MW.

3 — O preço de base para a alienação do direito de participação de 1,1875 % na VENTOMINHO — Energias Renováveis, S. A., é de € 1 583 333,33.

4 — As propostas deverão ser remetidas dentro de um invólucro fechado e lacrado pelos proponentes, contendo exteriormente «Proposta para aquisição da participação do município de Paredes de Coura na VENTOMINHO — Energias Renováveis, S. A.», o nome e endereço da firma ou pessoa proponente e enviadas para a Câmara Municipal de Paredes de Coura, Largo do Visconde de Mozelos, 4940-525 Paredes de Coura, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

5 — As propostas deverão ser instruídas com os seguintes elementos:

Identificação completa do concorrente, designadamente, no caso de pessoas singulares, morada, estado, regime de bens, nome do cônjuge e números de contribuinte e do bilhete de identidade; no caso de pessoas colectivas, nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, certidão do registo comercial contendo o registo de constituição e de alterações ao pacto social e declaração de ausência de dívidas à segurança social e finanças;

Indicação inequívoca do objecto da proposta;

O preço por extenso.

6 — No caso de o signatário ou signatários agirem em representação, deverão juntar procuração notarial donde constem os poderes em causa.

7 — O júri procederá à abertura das propostas, em sessão pública, pelas 10 horas do dia útil seguinte ao último dia de recepção das propostas.

8 — A adjudicação será efectuada ao concorrente que apresentar o preço mais elevado, preço este a pagar na totalidade no prazo de 15 dias a contar da data de notificação da adjudicação. Prazo que se fixa também para a outorga do contrato definitivo da presente alienação.

9 — Se a alienação não vier a consumir-se por motivo imputável ao adjudicatário, poderá a Câmara Municipal de Paredes de Coura adjudicar a participação ao candidato cuja proposta tenha ficado graduada imediatamente a seguir, sem prejuízo do exercício do direito de indemnização que lhe assista.

10 — A alienação fica dependente do não exercício do direito de preferência pelos restantes accionistas da VENTOMINHO — Energias Renováveis, S. A.

11 — Todas as despesas relativas a esta alienação decorrerão por conta da entidade adquirente.

12 — Encontram-se disponíveis para os interessados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Paredes de Coura os seguintes elementos:

Protocolos celebrados em 1 de Março de 2001 e 16 de Fevereiro de 2004;

Composição dos órgãos sociais e o pacto social da VENTOMINHO — Energias Renováveis, S. A.;

Certificação legal das contas e pedido de licenciamento dos sub-parques eólicos do concelho de Paredes de Coura.

13 — Outras condições — nos termos do programa de concurso e caderno de encargos.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

1000309538

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 971/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2006, foi prorrogado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Tiago Miguel Proença Penedo, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

1000309417

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 972/2007

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 16 de Setembro de 2006, no uso de competências, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento por mais um ano a Hélio Bruno Vilas Piteira, auxiliar administrativo, com início em 16 de Setembro de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

1000309445

Aviso n.º 973/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, conforme despacho do presidente de 14 de Outubro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu às nomeações de Elsa Cristina Rei Carriço, auxiliar de acção educativa, e de Maria Ermelinda Besteiro Bilro Farias, auxiliar de acção educativa.

Na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 128, de 5 de Julho de 2006.

Mais se torna público que os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

1000309446

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso n.º 974/2007

Discussão pública

O engenheiro António Manuel Leitão Borges, presidente da Câmara Municipal de Resende, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/2001, emitido em nome de Aníbal Pinto Inácio, respeitante ao terreno denominado por Casal de São Pedro, freguesia de Anreade, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 00180/210793.

Mais se torna público que a referida alteração para o lote n.º 4 (descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 000636/030102) foi requerida por Artur António Fernandes Pereira e diz respeito à construção de um anexo no citado lote.

Os interessados deverão dirigir, por escrito, as sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Resende, dentro do prazo de 15 dias, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.

1000309376

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 975/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 23 de Novembro de 2006 e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004,